



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.289.059/0001-50, sediada à Rua José Osias de Sillos, 131 - A - Jardim Morada do Sol - São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais - MG - CEP: 37.950-000, Telefone: (35) 3531-7985 / (35) 3531-3221 - E-mail: horizonteengenharia@hotmail.com.br; luizgpfilho@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gonçalves de Pádua Filho, portador da Carteira de Identidade nº RG M-1.457.654-SSP/MG, e CPF nº 733.672.497-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2020, decorrente do processo 23071.020741/2019-97, RDC Eletrônico nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos, compreendendo o período de 10.01.2022. a 09.04.2022.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 90 (noventa) dias consecutivos, compreendendo o período de 25.04.2022 a 23.07.2022.

b) Acréscimo financeiro de R\$ 25.480,63, em razão da inclusão de novos serviços não previstos no projeto inicial, correspondente à 11,18% (onze vírgula dezoito por cento) do valor global atualizado do contrato em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência dos fatos apontados na Cláusula Primeira, o valor total anual do contrato passará de R\$ 2.987.014,89 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quatorze reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 3.012.495,52 (três milhões e doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonçalves de Pádua Filho, Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Peres Gonçalves, Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 07/01/2022, às 18:51,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dias Bento, Servidor(a)**, em 07/01/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0637340** e o código CRC **E7DD2A07**.

Referente ao processo 23071.904930/2020-52